



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO:**

1.1 O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para a manutenção preventiva, corretiva e operação dos equipamentos que compõem o sistema de áudio e imagem do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente contratação visa manter a operacionalidade, ajustes e desempenho dos equipamentos que compõem o sistema de áudio e imagem instalado no auditório e na sala de treinamentos na Sede do DETRAN, tais como mesa de som, projetores, caixas acústicas, microfones, amplificadores, tela e demais partes, de modo a não prejudicar o desempenho do conjunto, dispondo de mão de obra especializada durante a realização de eventos no auditório evitando paralisações, transtornos e eventuais danos aos equipamentos.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Serviços de manutenção preventiva e corretiva em mesa de som, projetor, caixas acústicas, microfones, amplificadores e tela do DETRAN, contemplando os seguintes serviços:

3.2 Manutenção preventiva: Esse serviço constitui de uma visita mensal periódica para execução de limpeza, ajustes, lubrificações, alinhamentos, regulagens, acertos e outros serviços ocasionais, bem como testes, orientação e assessoria técnica;

3.2.1 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados em todos os equipamentos conforme periodicidade acima descrita;

3.2.2 A contratada deverá realizar testes no sistema de áudio e imagem em até 48 horas antes do evento de acordo com a data especificada na ordem de serviço, verificando todos os componentes e saneando eventuais desconformidades observadas;

3.2.3 No primeiro mês de execução contratual deverá ser elaborado, pela fiscalização do contrato com colaboração da empresa contratada, cronograma de manutenções preventivas observando a periodicidade e programação de utilização do sistema que trata o subitem anterior.

3.2.4 Manutenção corretiva: Ocorrerá quando houver solicitação do DETRAN, através de Ordem de Serviço O.S., para a correção de defeitos, substituição de peças, partes, componentes elétricos e/ou mecânicos defeituosos, bem como para eventual instalação ou realocação de equipamentos.

3.2.5 As manutenções corretivas não serão pagas pela contratante, tendo em vista que se o aparelho for corretamente mantido não carecerá de manutenção corretiva.

3.2.6 Caberá à Contratada manter o desempenho dos equipamentos em manutenção, obedecendo a normas técnicas dos fabricantes, utilizando-se de materiais originais ou autorizados pelos mesmos.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 3.3 Ordens de Serviço O.S. para manutenções corretivas

- a) Ordem de Serviço: Deverão ser formalizadas e encaminhadas via e-mail ou por meio de fax com registro de horário de chamado, técnico acionador, registro do número de série ou tombamento do equipamento e descrição sumária da pane;
- b) Horário de atendimento: das 8h00 às 16h00, das segundas às sextas-feiras;
- c) Prazo para atendimento dos chamados de emergência: mesa de som, projetores, microfones, telas e caixas acústicas: máximo de 1 (uma) hora útil após o registro do chamado;
- d) Será obrigação da contratada a reposição sempre que necessário de pilhas alcalinas compatíveis com o equipamento.
- e) A contratada será obrigada a reparar qualquer tipo de dano ocorrido nas caixas acústicas por eventuais falhas operacionais ou desconformidade de manutenção, em caso de necessidade de remoção do item para fins de reparo deverá substituir por equipamento idêntico ao retirado durante a realização do conserto.

### 3.4 Marca Modelos e localização dos equipamentos:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	QTD (ANUAL) MANUTENÇÃO PREVENTIVA
01	01	Receptor LS 802 de dupla recepção	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
02	01	Transmissores LS 801 – HT/CT	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
03	01	Transmissor de mão LS 801 - HT	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
04	01	Transmissor de cinto	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
05	01	Mesa de som STANER 0803 – 8 canais (analógica)	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
06	22	Auto falantes DAS 50 wats	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
07	02	Projetor Epson Home cinema - 2030	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
08	01	Tela GAIA – GBH 133	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
09	01	Tela GAIA – GBH 106	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
10	01	Amplificador integrado STANER, com entrada para microfones, DVD e PEN DRIVE	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12
11	03	Microfones sem fio	Av. Menino Marcelo,99 Cidade Universitária	12



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

3.5 Serviços de operação de som e imagem durante a realização de eventos na Sede do DETRAN:

3.5.1 A contratada irá dispor de Técnico de Eletrônica e ou técnico de sonoplastia de Equipamentos de Som e Imagem para instalação, utilização, ajustes, masterização, manutenção e reparação de equipamentos de áudio, rádio, televisão e vídeo ou equivalente;

3.5.2 Ordem de Serviço: Deverão ser formalizadas e encaminhadas via e-mail ou telefone solicitação da contratante sempre que houver demanda de serviços de sonoplastia para eventos agendados no auditório do DETRAN com uma estimativa de 1 a 4 agendamentos por mês;

3.5.3 O profissional disponibilizado pela contratada deverá estar presente 30 minutos antes do horário agendado ao evento para realização de testes e verificação das condições do sistema, devidamente uniformizado e identificado, permanecendo durante toda o período em que estiver sendo utilizado os equipamentos de áudio e imagem do DETRAN, obedecendo sempre a fiscalização do contrato.

### 4 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

### 4. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:

5.1.1 Identificação do proponente;

5.1.2 Preços unitários e globais dos serviços. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.2. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- 5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- 5.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.4. Relativos à Qualificação Técnica:**
- 5.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;
- 5.4.2. Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado (Engenheiro Eletricista/Engenheiro Eletrônico ou Técnico devidamente registrado), integrante do quadro permanente da licitante, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das tarefas de manutenção de 20 nobreaks.
- 5.4.2.1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;
- 5.4.2.2. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado em caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, por meio do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

- 5.4.2.3. Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
- 5.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s), devidamente identificado(s) com o nome e cargo exercido pelo signatário na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.
- 5.4.4. Será facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio realização de diligências para aferir a veracidade das informações constantes no(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

### 5.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;
- 5.5.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 5.5.3. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas no item 3:

- a) executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência e seus anexos, sem transferência de responsabilidades, sendo proibida a subcontratação;
- b) manter o desempenho dos equipamentos encaminhados à manutenção, obedecendo normas técnicas dos fabricantes, com emprego de materiais de primeira qualidade e específicos aos serviços, observando orientação do Contratante, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento dos mesmos;
- c) realizar ajustes, lubrificações e substituições de peças, baterias e componentes em pane ou desgastados (serviços que a manutenção abrange), que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos;
- d) realizar sem ônus de qualquer natureza a contratante eventual manutenção corretiva nos equipamentos que são periodicamente contemplados com a manutenção preventiva mensal e corretiva até 1 hora;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Apresentar mensalmente relatório dos serviços contendo, data de visita, identificação do técnico responsável, estado dos itens que compõem o sistema de áudio e imagem do DETRAN, ainda sinalizando eventual problema apresentado nos equipamentos, mesmo os que tenham sido provocados por fatores externos que não tenham correlação à manutenção periódica contratada, devendo haver relato sumário da pane ou dano, assim, sendo caracterizado causas como: desgaste em virtude de tempo, vida útil do equipamento, oscilação de energia elétrica dentre outros que se assemelhem, fica isenta a contratada de quaisquer ônus, salvo haja comprovação que o dano foi causado por ausência ou má manutenção.
- f) dispor de reserva técnica de equipamentos com capacidade semelhante aos do DETRAN;
- g) executar os serviços nas instalações do Contratante, onde os equipamentos se encontrem instalados, ficando estabelecido que, em casos de impossibilidade técnica, poderá a Contratada realizá-los em suas instalações, responsabilizando-se pelo transporte do(s) equipamento(s);
- h) disponibilizar caixas acústicas de capacidade compatível no caso de necessidade de remoção de algum equipamento para manutenção fora das dependências da contratante, de modo a não prejudicar o funcionamento dos aparelhos do DETRAN;
- i) comunicar ao Contratante, por escrito, os nomes de seus funcionários, que estarão responsáveis pela execução dos serviços, bem como, comunicar, de imediato, o desligamento de técnicos que atuam na contratação;
- j) manter os executantes dos serviços de manutenção devidamente identificados, preferencialmente através de cartão plastificado, com nome do técnico, função e nome da Contratada;
- k) responder integralmente por perdas, danos ou avarias que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade e estabilidade dos serviços objetos da contratação;
- m) afastar imediatamente do atendimento aos serviços objeto deste termo de referência, técnico ou preposto da empresa, que tenha dado motivo a advertência escrita pelo DETRAN por comportamento inconveniente e/ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- n) atender com presteza aos chamados do Contratante formalizados durante o período de contratação;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- o) corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo Fiscal do Contrato;
- p) apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios técnicos de todas as manutenções realizadas no mês;
- q) apresentar ART do responsável técnico pelo contrato juntamente com a primeira fatura,
- r) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- s) fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte.
- t) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações locais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- u) observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicadas ao objeto do contrato;
- v) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Fornecer as peças e baterias que eventualmente necessitem ser substituídas;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- e) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- f) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, nesta o servidor **MARCIO FEITOSA BARBOSA 863545-5** com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 8.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:
- I. Confeccionar cronograma de execução em conjunto com um representante da empresa contratada;
  - II. Emitir O.S. – Ordem de para os serviços solicitados;
  - III. fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
  - IV. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
  - V. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
  - VI. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
  - VII. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
  - VIII. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  - IX. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 8.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. Trimestralmente, a contratada deverá emitir nota fiscal contemplando os serviços de manutenção preventiva efetivamente executadas no período.
- 10.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.
- 10.3. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e ser apresentada acompanhada da(s) O.S. de manutenções corretivas realizadas no período, bem como dos documentos relacionados abaixo:
- a) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Certidão de Regularidade junto à fazenda Municipal;
  - e) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.4. Eventuais pendências nos documentos citados no subitem anterior deverão ser regularizadas pela Contratada. A não regularização poderá ensejar a rescisão contratual.
- 10.5. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;
- 10.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
- 10.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

- 10.9. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

## **11. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E REPACTUAÇÃO**

- 11.1. O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua respectiva publicação no DOE/AL, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.2. O contrato poderá ser reajustado, após o interstício de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, mediante requerimento formal da contratada. .
- 11.3. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
  - b) Fiança bancária;
  - c) Seguro garantia.
- 11.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo DETRAN.
- 11.5. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.6. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.7. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 4054/2008:
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;
  - c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
  - d) DESCRENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
  - e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- f) As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- g) A multa aplicável será de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços ou de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- i) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou início da prestação dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- j) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- k) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- l) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- m) Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.
- n) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços ou de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- o) A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- p) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos serviços ou de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- q) A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- r) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

### TERMO DE REFERÊNCIA

- s) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude.
- t) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; For multada, e não efetuar o pagamento.
- u) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- v) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- w) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicada.

#### **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 14.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.
- 14.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 14.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 15 de Janeiro de 2015.

#### **Responsáveis pela elaboração deste Termo:**

Marcio Feitosa Barbosa  
GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SG-CGA

JOSÉ DOUGLAS SANTOS DE LIMA



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO-DETRAN AL

**Antonio Carlos Melro Gouveia**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter:

Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência.

Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

#### A) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva no sistema de áudio e imagem no auditório do DETRAN - SEDE		
<b>TOTAL</b>			

#### B) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM e ou SONOPLASTIA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR por evento	
2	Serviços de sonoplastia por evento para controle, ajustes e masterização do sistema.		
<b>TOTAL</b>			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (PREVENTIVA) :R\$ \_\_\_\_\_

VALOR POR EVENTO serviços de sonoplastia: R\$ \_\_\_\_\_

A licitante DECLARA:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)